



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 01/2014

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

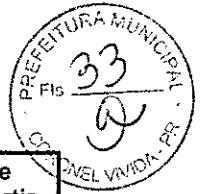
DATA: 28/01/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação do contrato por mais 12 meses as dependências da AMOVI (Associação dos Motoristas Vividenses), pois necessitamos da estrutura para realização de Campeonatos Municipais, Jogos Municipais Interbairros, Olimpíadas Rural e Fase Regional dos Jogos Abertos do Paraná, entre outros eventos esportivos e culturais, sendo também que nossas seleções de bolão e bocha masculino e feminino, treinam diariamente.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de alugueis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jan/2014	0,48	0,4800	5,6729	1.301,8952
Dez/2013	0,60	5,5257	5,5257	1.295,6759
Nov/2013	0,29	4,8963	5,6096	1.287,9482
Out/2013	0,86	4,5930	5,2726	1.284,2240
Set/2013	1,50	3,7011	4,3959	1.273,2738
Ago/2013	0,15	2,1686	3,8507	1.254,4570
Jul/2013	0,26	2,0156	5,1780	1.252,5781
Jun/2013	0,75	1,7510	6,3110	1.249,3299
Mai/2013	0,00	0,9936	6,2160	1.240,0296
Abr/2013	0,15	0,9936	7,2994	1.240,0296
Mar/2013	0,21	0,8423	8,0494	1.238,1724
Fev/2013	0,29	0,6310	8,2866	1.235,5777
Jan/2013	0,34	0,3400	7,9087	1.232,0049
Dez/2012	0,68	7,8119	7,8119	1.227,8302
Nov/2012	-0,03	7,0838	6,9553	1.219,5374
Out/2012	0,02	7,1158	7,5222	1.219,9033
Set/2012	0,97	7,0945	8,0705	1.219,6594
Ago/2012	1,43	6,0656	7,7280	1.207,9424
Jul/2012	1,34	4,5703	6,6766	1.190,9123
Jun/2012	0,66	3,1876	5,1397	1.175,1651
Mai/2012	1,02	2,5110	4,2623	1.167,4599
Abr/2012	0,85	1,4759	3,6534	1.155,6720
Mar/2012	0,43	0,6207	3,2422	1.145,9316
Fev/2012	-0,06	0,1899	3,4376	1.141,0252
Jan/2012	0,25	0,2500	4,5347	1.141,7102

$$1.141,7102 \times 5,6729\% = 1208,15$$

$$14.497,30 + 13.719,48$$

$$28.217,28$$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01/2014

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 12/2013 referente a Inexigibilidade nº 04/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI**, na forma abaixo:

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, pessoa jurídica de direito privado, localizada a BR 373 - Trevo, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, representada pela sua Presidente, Sirlei Piva, portadora do CPF nº 754.301.429-72, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

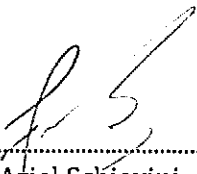
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante Ofício nº 01/2014, de 28 de Janeiro de 2014, expedido pela Sra. Sirlei Piva, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel denominado: Lote nº 01 do Núcleo Barro Preto, com benfeitorias, matrícula nº 7175, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15/02/2014 e término em 14/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago, reajustado pelo índice do IGPM que foi de 5,6729% base Janeiro 2014, passa a ser de R\$ 1.208,15 (um mil duzentos e oito reais quinze centavos) mensais, totalizando R\$ 14.497,80 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 28.217,28 (vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2013, de 15 de Fevereiro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de Fevereiro de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário


.....
Assoc dos Motoristas Vividenses - AMOVI
Sirlei Piva - Presidente
CPF: 754.301.429-72
Locadora

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES 001/2014

O Município de São João, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2009, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2003, na Lei Municipal nº 1.127, de 14 de abril de 2009 e no Decreto Municipal nº 1.840, de 26 de novembro de 2014, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Chopiminho, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendiz, para formação em Assistent Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.

Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato, conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar do certame, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.

O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão às expensas do próprio candidato.

Os candidatos habilitados serão convocados gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e às vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com a instituição que irá ministrar o curso, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura de São João.

O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com a programação teórica ofertada pela instituição formadora, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

A instituição formadora fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

A jornada de aprendizagem será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.

1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.

O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 de fevereiro de 2014 a 14 de março de 2014, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. XV de Novembro, nº 160, Centro, São João, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h.

2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos.

Residir no Município de São João;

Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;

Não estar trabalhando com carteira assinada, e

Comprovar a condição de beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual com inscrição no CADÚNICO, para fins de classificação prioritária na forma do § 2º, do art. 2º do Decreto nº 1.840/2013.

Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato assinado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

2.4.1. RG;

2.4.2. CPF;

2.4.3. Comprovante de residência no Município de São João;

2.4.4. Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certidão de conclusão;

2.4.5. Comprovante de Inscrição no CADÚNICO, se possuir;

2.4.6. Comprovante de Benefício de Transferência Direta de Renda, se possuir.

2.5. A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.

2.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

2.7. As pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.

2.9. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.

2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões) e Conhecimentos Gerais (5 questões) a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia 30 de março de 2014, às 08:00h, na Escola Municipal Castro Alves, localizada na Av. Brasil, 396, São João-PR.

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3. A Prefeitura de São João divulgará no seu mural de Avisos e no seu Diário Oficial Impresso (Diário do Sudoeste) e Eletrônico (www.diariodossudoeste.com.br) a partir de 02 de abril de 2014, a pontuação total obtida pelos candidatos na prova e sua classificação provisória.

3.4. Na mesma data de divulgação da pontuação e classificação dos candidatos, será divulgado o espelho da prova realizada no endereço eletrônico www.saojoao.pr.gov.br para oportunizar a análise da mesma pelos candidatos e para oportunizar a apresentação de recursos.

3.5. Os RECURSOS poderão ser interpostos, em relação à prova, parcial ou totalmente, à atribuição de nota e a classificação provisória nos dias 03 e 04 de abril de 2014, junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. XV de Novembro, nº 160, Centro, São João, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h.

3.6. No dia 07 de abril de 2014, será divulgado o resultado final do processo seletivo no endereço eletrônico www.saojoao.pr.gov.br.

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de:

a) cotação esferográfica azul ou azul;

b) carteira de identidade;

c) comprovante de inscrição.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

4.4. A prova será realizada no horário de 08:30h até as 11:30h.

4.5. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.6. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4.7. Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária a realização da prova;

e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

f) não realizar a prova, assentando-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;

h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Após a divulgação final da nota atribuída a cada candidato será elaborada listagem de classificação na forma de priorizar os menores de 14 a 18 anos inscritos no CADÚNICO, composta de quatro listagens de acordo com as prioridades para a contratação:

Candidatos com idade entre 14 e 18 anos + Beneficiário de Programa de Transferência Direta de Renda + CADÚNICO;

Candidatos > 18 anos + Beneficiário de Programa de Transferência Direta de Renda + CADÚNICO;

Candidatos entre 14 e 18 anos;

Candidatos > 18 anos.

5.1.1. Obrigatoriamente deverão ser convocados os candidatos classificados por ordem de prioridades até seu esgotamento, ficando vedada a convocação de candidato de lista posterior em prejuízo à anterior.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.2. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.

6.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone na correspondência com AR, se for o caso.

6.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, em local a ser divulgado oportunamente, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena do não comparecimento ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.

6.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer para assinatura de Termo de Desistência, não podendo comparecer a outra vaga pela mesma seleção.

6.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admissido segundo a rigorosa ordem classificatória.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3. O Município de São João não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência dividida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

7.4. As dívidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ATAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente Municipal

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 24-02-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 24/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 12/2013 referente a Inerigibilidade nº 04/2013 - Localidade: Município de Coronel Vivida/PR - Locador: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOV, inscrito no CNPJ nº 06.774.944/0001-06. Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante Ofício nº 001/2014, de 28 de Janeiro de 2014, expedido pela Sra. Nílei Faria, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel denominado: Lote nº 01 do Núcleo Barro Preto, com benfeitorias, matrícula nº 7175, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15/02/2014 e término em 14/02/2015. O valor mensal a ser pago, respaldado pelo índice do IGP-M que foi de 5,6729% base Janeiro 2014, passa a ser de R\$ 1.208,15 (um mil duzentos e oito reais e quinze centavos) mensais, totalizando R\$ 14.497,80 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 28.217,28 (vinte e oito mil duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2013, de 15 de Fevereiro de 2013. Coronel Vivida, 10 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 11 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 023/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW 5587, ano 2006, do Departamento de Saúde e da Frontier Nissan de placas API-7277, ano 2007, do Corpo de Bombeiros. O valor máximo total é de R\$ 9.500,00 (nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3223-8300. Coronel Vivida, 21 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa ESCOLA DE IDIOMAS PATO BRANCO LTDA, CNPJ 15.869.691/0001-94, Rua AV BRASIL, nº 707, Pato Branco, vem através deste pedir ao funcionário ANDRESSA APARECIDE DA SILVA, portador da CTPS 250417, série 040. O seu comparecimento para justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 14/01/2014 até as 16 hrs. A não apresentação no prazo de 30 DIAS, contados a partir de sua ausência na Empresa, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "d" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).



ATO DO GESTOR

Resolução nº 327 de 21 de fevereiro de 2014.

Súmula: Concede diária a empregado do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celsu Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2014.

Antonio Celsu Pilonetto

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução nº 328 de 21 de fevereiro de 2014.

Súmula: Concede diária a empregado do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celsu Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2014.

Antonio Celsu Pilonetto

Presidente do CONIMS

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIO DE CEREJAS SUDOESTE LTDA, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, licença de operação para cerealista com recebimento e trabalho de grãos, implantada na Localidade de Alto Alegre, Município de São João - Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Empresa abarroamento público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação nº 18620 para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Comércio de Cereais Sudoeste Ltda

Atividade: Cerealista, recebimento e transbordo de grãos

Endereço: Localidade de Alto Alegre

Município: UF: São João/PR

Validade: 18/02/2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0543



Página 13 / 042

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Cooperação Financeira o repasse de uma contribuição no valor mensal para a Entidade APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01 de março à 31 de dezembro de 2014.

Coronel Domingos Soares- PR, 20 de fevereiro de 2014.

Publique-se

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Município de Coronel Vívda - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 11 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 023/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW-5587, ano 2006, do Departamento de Saúde e da Frontier Nissan de placas API-7277, ano 2007, do Corpo de Bombeiros. O valor máximo total é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 21 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2014.

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 12 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 24/2014, objetivando-se a contratação de empresas para prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, desratização, imunização e dedetização dos prédios públicos do município com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços. O valor máximo total é de R\$ 7.484,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelos telefones (46) 3232-8304 - 8331 e 8322. Coronel Vívda, 21 de fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SEDU/PARANACIDADE-PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.

O MUNICÍPIO de Coronel Vívda, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL	01	45.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3232-8304-Fax: (046) 3232-8330-E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, das 08:00 às 17:30 horas. Coronel Vívda-PR, 21 de Fevereiro de 2014.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014.

O MUNICÍPIO de CORONEL VÍVDA, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 02 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE	02	24.792,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3232-8304-Fax: (046) 3232-8330-E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, das 08:00 às 17:30 horas. Coronel Vívda-PR, 21 de Fevereiro de 2014.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 12/2013 referente a Inexigibilidade nº 04/2013 - Locatário: Município de Coronel Vívda/PR - Locador: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.744.944/0001-06. Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante Ofício nº 01/2014, de 28 de Janeiro de 2014, expedido pela Sra. Sirlei Piva, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel denominado: Lote nº 01 do Núcleo Barro Preto, com benfeitorias, matrícula nº 7175, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15/02/2014 e término em 14/02/2015. O valor mensal a ser pago, reajustado pelo índice do IGPM que foi de 5,6729% base Janeiro 2014, passa a ser de R\$ 1.208,15 (um mil duzentos e oito reais e quinze centavos) mensais, totalizando R\$ 14.497,60 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 28.217,28 (vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2013, de 15 de Fevereiro de 2013. Coronel Vívda, 10 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL nº 051/2014 de 21/02/2014

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VÍVDA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial, do que dispõe o item 2.9 combinado com a letra c do subitem 7.1 do Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013, bem como o disposto no Edital nº. 047 de 05/02/2014 que divulgou o resultado das provas objetivas e práticas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue: DOS RECURSOS: ficam deferidos os recursos interpostos pelos candidatos Adrian Coelho de Aguiar, Inscrição nº. 347 e de Odelton Deocides, inscrição nº. 375, quanto ao resultado da pontuação da prova objetiva aplicada no dia 19/01/2014 para os cargos de Tecnólogo da Construção Civil e de Assistente Administrativo, relativo ao Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO para os cargos de Assistente Administrativo e Tecnólogo da Construção Civil. Considerando equívoco no resultado do cálculo do peso total das disciplinas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, fica RETIFICADA a pontuação, peso total, somente para aos cargos constantes na TABELA B do subitem 4.4 do Edital nº 042/2013, dessa forma, onde se lê:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA B					
1ª e Única Etapa da Prova Eliminatória e Classificatória					
Assistente Administrativo Tecnólogo da Construção Civil	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
		Matemática	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,50	25,00
		Conhecimentos Específicos	22	2,50	45,00

Leia-se:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA B					
1ª e Única Etapa da Prova Eliminatória e Classificatória					
Assistente Administrativo Tecnólogo da Construção Civil	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
		Matemática	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Específicos	22	2,50	55,00

DOS RELATÓRIOS DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL: tendo em vista a correção da pontuação das disciplinas para os referidos cargos, fica RETIFICADO o relatório de notas divulgado em 05/02/2014, Edital nº 047/2014, apenas para os cargos acima, conforme Anexo deste Edital.

3. Os candidatos relacionados no anexo deste edital, interessados em interpor recurso poderão fazê-lo, em conformidade com o Capítulo VII do Edital nº 042/2013, nos dias 24, 25 e 26/02/2014. Os recursos deverão ser encaminhados, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90420-001 - PORTO ALEGRE/RS.

4. A classificação dos candidatos e a homologação do resultado final, nos termos do subitem 10.10 do Edital nº. 042 de 21/11/2013-Concurso Público, para todos os cargos, ocorrerá após decorrido o prazo de recurso estabelecido no item anterior deste, e será publicado nos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1458087052

http://amsop.dioems.com.br